



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N° 004/2015 – PMC/SEMAPPF

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial n° 004/2015 – PMC/SEMAPPF, destinado à Contratação de Empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha e material de limpeza e higienização, através do Pregão Presencial, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei federal n° 8.666 de 21/06/1993. Dessa forma, **ADJUDICO EM FAVOR DA EMPRESA K. G. BENTES - ME.**

Curuá - Pa, 24 de fevereiro de 2015.

Ferreira.
SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal de Curuá

Santos.

Ribeiro

Dantas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



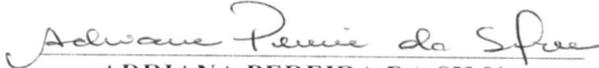
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2015 – PMC/SEMAPPF

Analisando o processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2015 – PMC/SEMAPPF**, com a finalidade específica da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme Edital, de acordo com o que foi especificado no ato convocatório, sendo que foram rigorosamente observadas as formalidades legais exigidas pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Considerando não haver recurso por parte da Empresa Licitante e de qualquer cidadão, conforme dispõe o § 6º do Art. 109 da Lei 8.666/93, na qualidade de Prefeita Municipal de Curuá, Homologo o Pregão Presencial nº. 004/2015 – PMC/SEMAPPF, julgada pela Pregoeira Municipal de Curuá e sua Equipe de Apoio, consagrando como vencedora a empresa: **K. G. BENTES -ME**.

Autorizo o prosseguimento e elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a realização do especificado já no citado Pregão Presencial e a produção dos efeitos legais.

Curuá-(PA), 27 de fevereiro de 2015.


ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Curuá







